

**Assunto:** Retificação dos Editais PIBIC-2025-2026 e PIBIC-AF-2025-2026

Prezados(as) Professores(as) Orientadores(as),

A Coordenadoria de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação do Edital PIBIC-2025-2026 e PIBIC-AF-2025-2026**, referente ao processo seletivo dos Programas PIBIC e PIBIC-AF, ciclo 2025-2026, para adequação à Resolução Institucional dos Programas de Iniciação Científica vigente (Resolução Nº 04/2025), especificamente no que se refere ao Artigo 23 – Das penalidades aos orientadores.

As disposições do referido artigo são as seguintes:

### **Edital PIBIC-2025-2026**

**Onde se lê: 11.3. Entrega de Relatórios e Substituição\Desligamento de Bolsista ou Discente Voluntário**

**a. Não entrega do relatório parcial escrito e/ou não apresentação do relatório parcial:**

**ii. Do(a) orientador(a):**

a) A perda da cota correspondente ao relatório não enviado, sem direito à solicitação de substituição.

b) A perda do direito, no edital do período seguinte (2026/2027), do recebimento de uma nova cota correspondente ao relatório não enviado no período vigente.

**b. Não entrega do relatório final e/ou não apresentação do relatório final, e demais casos de não atendimento aos compromissos descritos nos itens 11.1 e 11.2:**

**ii. Do(a) orientador(a):**

a) A perda do direito de receber, no edital do período seguinte (2026/2027), uma nova cota correspondente ao relatório não enviado no período anterior.

### **Leia-se: Das penalidades aos orientadores**

- I. A não entrega do relatório parcial ou final no sistema Submeta, bem como a não apresentação destes, **sem justificativas**, implicará a perda do direito de participar do edital seguinte ao do período vigente em que essas faltas ocorrerem;
- II. A não participação do orientador na apresentação oral do relatório parcial ou final do seu orientando, **sem justificativas**, implicará a perda do direito de participar do edital seguinte ao do período vigente em que essa falta ocorrer;
- III. A não participação do orientador como avaliador de relatórios parcial ou final, bem como a não participação nas bancas de avaliação dos relatórios e nas avaliações realizadas durante o Congresso de Iniciação Científica da UFAPE, quando convocados pelo CIPIC, **sem justificativas**, também implicará a perda do direito de participar do edital seguinte ao do período vigente em que essa(s) falta(s) ocorrer(em).

## **Edital PIBIC-AF -2025-2026**

**Onde se lê: 11.2 Entrega de Relatórios e Substituição\Desligamento de Bolsista ou Discente Voluntário**

**a. Não entrega do relatório parcial escrito e/ou não apresentação do relatório parcial:**

**ii. Do(a) orientador(a):**

- a) A perda da cota correspondente ao relatório não enviado, sem direito à solicitação de substituição.
- b) A perda do direito, no edital do período seguinte (2026/2027), do recebimento de uma nova cota correspondente ao relatório não enviado no período vigente.

**b. Não entrega do relatório final e/ou não apresentação do relatório final, e demais casos de não atendimento aos compromissos descritos nos itens 11.1 e 11.2:**

**ii. Do(a) orientador(a):**

- a) A perda do direito de receber, no edital do período seguinte (2026/2027), uma nova cota correspondente ao relatório não enviado no período anterior.

**Leia-se: Das penalidades aos orientadores**

- I. A não entrega do relatório parcial ou final no sistema Submeta, bem como a não apresentação destes, **sem justificativas**, implicará a perda do direito de participar do edital seguinte ao do período vigente em que essas faltas ocorrerem;
- II. A não participação do orientador na apresentação oral do relatório parcial ou final do seu orientando, **sem justificativas**, implicará a perda do direito de participar do edital seguinte ao do período vigente em que essa falta ocorrer;
- III. A não participação do orientador como avaliador de relatórios parcial ou final, bem como a não participação nas bancas de avaliação dos relatórios e nas avaliações realizadas durante o Congresso de Iniciação Científica da UFAPE, quando convocados pelo CIPIC, **sem justificativas**, também implicará a perda do direito de participar do edital seguinte ao do período vigente em que essa(s) falta(s) ocorrer(em).

Solicitamos a todos os orientadores atenção a essas alterações, a fim de garantir o cumprimento das responsabilidades previstas e o bom andamento das atividades dos Programas de Iniciação Científica.

Atenciosamente,

**Comitê dos Programas de Iniciação Científica – CPICs/UFAP**